PORTARIA Nº 38, de 19.12.2024

Dispõe sobre o horário especial de funcionamento da Câmara Municipal nos dias 23.12.2024 e 30.12.2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O expediente da Câmara Municipal de Ponte Nova nos dias **23** e **30 de dezembro de 2024**, ocorrerá excepcionalmente no horário de 8h as 12h, em razão dos feriados de natal e confraternização universal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 19 de dezembro de 2024.

Wellerson Mayrink de Paula
Presidente